

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução nº 10/97
OBJETO Autoriza Vereadores a participarem da reunião junto a Secreta
de Transporte do Estado de São Paulo, visando a instalação de um aeroport
internacional de cargas em nossa cidade, como também manter contato com
Empresa Panarello Distribuidora Farmacêutica. Apresentado em Sessão do dia 08/09/97
Autoria Vários Vereadores
Encaminhado às Comissões de
Prazo Final
Aprovado em 08 / 09 /97 Rejeitado em / /
Autógrafo de Lei n.º Resolução nº 009 de 08 de sedembro de 1998
Lei n.º



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997.

AUTORIZA VEREADORES A PARTICIPAREM DE REUNIÃO JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS EM NOSSA CIDADE, COMO TAMBÉM MANTER CONTATO COM A EMPRESA PANARELLO DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º- FICA AUTORIZADA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES INTERESSADOS NA REUNIÃO JUNTO A SECRETARIA DOS TRANSPORTE, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS EM BEBEDOURO, COMO TAMBÉM ESTUDAR NA MESMA SECRETARIA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DO D.E.R, CONFORME PUBLICAÇÃO DE CRIAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, SENDO QUE A MESMA FICARÁ AINDA A SER AGENDADA PELO SENHOR SECRETÁRIO.

ARTIGO 2°- FICA TAMBÉM AUTORIZADO OS SENHORES VEREADORES A PARTICIPAREM DE REUNIÃO COM DR. PAULO PANARELLO NETO - DIRETOR DA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA, SITO A RUA BERNARDO SAYÃO N° 191, BAIRRO PARI - SÃO PAULO-S.P..

ARTIGO 2°- A DELEGAÇÃO UTILIZARÁ OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA, E SE NECESSÁRIO SOLICITARÁ QUE A PREFEITURA COLABORE CEDENDO TANTO QUANTO NECESSÁRIO PARA O TRANSPORTE DOS SENHORES VEREADORES, SENDO QUE TODAS E QUALQUER DESPESA CORRERÁ POR CONTA EXCLUSIVA DA CÂMARA.

RUA LUCAS EVANGELISTA, Nº 652 - CEP 14700-000 - FONE: (017) 342-1033

3-3 1884

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>ARTIGO 3º -</u> AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTE PROJETO CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 4°- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

BEBEDOURO, CAPITAL NACIONAL DA LARANJA, 09 DE SETEMBRO DE 1.997

Angelo Desenso Filho

PRESIDENTE

Edson Antonio Pereira

1º SECRETÁRIO

Artur Ernesto Henrique

2º SECRETÂRIO



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 08

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

4539/97

DATA: 03/09/1997 HORA: 18:08:09

ORIG: VARIOS VEREADORES ASS:: PROJETO DE RESOLUÇÃO

RESP: ANGELICA FELICIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10

AUTORIZA VEREADORES A PARTICIPAREM DE REUNIÃO JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS EM NOSSA CIDADE, COMO TAMBÉM MANTER CONTATO COM A EMPRESA PANARELLO DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, ABAIXO-ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º- FICA AUTORIZADA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES INTERESSADOS NA REUNIÃO JUNTO A SECRETÁRIA DOS TRANSPORTE, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS EM BEBEDOURO, COMO TAMBÉM ESTUDAR NA MESMA SECRETARIA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DO D.E.R, CONFORME PUBLICAÇÃO DE CRIAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, SENDO QUE A MESMA FICARÁ AINDA A SER AGENDADA PELO SENHOR SECRETÁRIO.

ARTIGO 2°- FICA TAMBÉM AUTORIZADO OS SENHORES VEREADORES A PARTICIPAREM DE REUNIÃO COM DR. PAULO PANARELLO NETO - DIRETOR DA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA, SITO A RUA BERNARDO SAYÃO Nº 191, BAIRRO PARI - SÃO PAULO-S.P..

A THE E DOUBLE STATE OF THE STA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2°- A DELEGAÇÃO UTILIZARÁ OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA, E SE NECESSÁRIO SOLICITARÁ QUE A PREFEITURA COLABORE CEDENDO TANTO QUANTO NECESSÁRIO PARA O TRANSPORTE DOS SENHORES VEREADORES, SENDO QUE TODAS E QUALQUER DESPESA CORRERÁ POR CONTA EXCLUSIVA DA CÂMARA.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTE PROJETO CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 4°- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

LUIZ CARLOS DE FREITAS

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO

PEDRO ABÍLIO DA SILVA CALAR CALARA CA

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA

CLEYDE DO ESPIRITO SANTO.

HERMEVALDO FREITAS CAIRES HIMMEALDO POLÍTICO LA DIVINI



ESTADO DE SÃO PAULO

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
EDSON ANTONIO PEREIRA.
SEBASTIÃO ANTÔNIO BARBOSA. S.Barbara
Acou
SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
JOSÉ ANTONIO MORETTO
DALILO CÉCAD LEMOS DE CADVALHO
PAULO CÉSAR LEMOS DE CARVALHO.
PARABUÇU MACHADO
OSVALDO ANGELONI. Daslla Haels
PAULO VISONÁ DUSCINA



RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000 ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer.

Projeto de Resolução n. 10/97

Trata-se de Projeto de Resolução que autoriza os Vereadores a participarem de comissão para viagem à cidade de São Paulo afim de cuidar de assuntos de interesse do município.

Propositura que atende os requisitos legais, sendo o mesmo afeto ao funcionamento interno da Câmara Municipal, estando em consonância com o art. 228 § 2º do Regimento Interno e com o art. 30 inciso I da CF.

Projeto legal e constitucional.

Bebedouro, 08 de setembro de 1997

Benedito Buck Ass. Jurídico